



ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS

Projeto de Lei nº ____/2024

INSTITUI OS CARGOS DE
TÉCNICOS EM AGROECOLOGIA,
AGROECÓLOGOS E TECNÓLOGOS
EM AGROECOLOGIA NO ÂMBITO
DO ESTADO DE ALAGOAS

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos de Técnicos em Agroecologia, Agroecólogos e Tecnólogos em Agroecologia no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SEAGRI).

Art. 2º O cargo de Técnico em Agroecologia terá como atribuições:

- I - Realizar atividades técnicas relacionadas à promoção, implementação e acompanhamento de projetos, programas e ações de desenvolvimento rural sustentável, com ênfase em práticas agroecológicas;
- II - Oferecer suporte técnico a agricultores e comunidades rurais na adoção de práticas agroecológicas;
- III - Participar de programas de capacitação e educação continuada em agroecologia.

Art. 3º O cargo de Agroecólogo terá como atribuições:

- I - Realizar estudos e pesquisas sobre sistemas de produção agroecológica;
- II - Planejar e desenvolver projetos de produção sustentável;
- III - Assessorar na elaboração e implementação de políticas públicas voltadas para a promoção da agricultura sustentável e o desenvolvimento rural;
- IV - Fornecer consultoria técnica para projetos de desenvolvimento rural sustentável.

Art. 4º O cargo de Tecnólogo em Agroecologia terá como atribuições:

- I - Aplicar conhecimentos científicos e tecnológicos para otimizar processos de produção agroecológica;

Asssembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 1336/2024
Data: 13/06/2024 - Horário: 16:56
Legislativo



II - Desenvolver e implementar tecnologias inovadoras para a agricultura sustentável;

III - Coordenar projetos de desenvolvimento rural sustentável, integrando práticas agroecológicas e novas tecnologias;

IV - Participar de ações de extensão e capacitação junto às comunidades rurais, promovendo a transferência de tecnologias agroecológicas.

Art. 5º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar Técnico(a) em Agroecologia, Agroecólogo(a) e Tecnólogo(a) em Agroecologia para prestarem serviços na Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária de Alagoas por até 18 meses, podendo prorrogar pelo prazo de 18 meses, obrigando-se, nesse período, a realizar concurso público. Parágrafo único: Os critérios para a contratação temporária e para a realização do concurso público serão definidos em regulamento específico, observando-se os princípios da transparência, publicidade e equidade.

Art. 6º As despesas decorrentes da implementação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, devendo constar em previsão orçamentária específica, aprovada pela Assembleia Legislativa.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 13 de junho de 2024.


RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual



**ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL
GABINETE DO DEPUTADO RONALDO MEDEIROS**

Justificativa

A agroecologia é uma abordagem que promove a sustentabilidade na agricultura, integrando princípios e práticas que asseguram a produção de alimentos saudáveis, a conservação dos recursos naturais e a valorização das comunidades rurais. Em um mundo onde a preservação ambiental e a segurança alimentar são prioridades, a agroecologia emerge como uma solução vital para equilibrar a produção agrícola com a sustentabilidade.

No Estado de Alagoas, onde a agricultura desempenha um papel econômico e social crucial, é essencial investir em profissionais capacitados para promover e orientar práticas agroecológicas. A criação dos cargos de Técnicos em Agroecologia, Agroecólogos e Tecnólogos em Agroecologia fortalece a capacidade do Estado de implementar políticas públicas e programas voltados para a agricultura sustentável.

A presença desses profissionais permitirá fomentar práticas agrícolas que preservem o solo, a água e a biodiversidade, garantindo a sustentabilidade dos recursos naturais; promover a produção de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos, contribuindo para a saúde pública e a qualidade de vida da população; e apoiar agricultores e comunidades rurais, promovendo a inclusão social e econômica e fortalecendo a economia local.

Portanto, este projeto de lei responde à crescente demanda por profissionais qualificados na área da agroecologia, possibilitando a implementação efetiva de políticas públicas voltadas para a agricultura sustentável e o fortalecimento da produção agroecológica em Alagoas. Com isso, o Estado estará mais bem equipado para enfrentar os desafios do desenvolvimento rural e da preservação ambiental, assegurando um futuro mais sustentável para as próximas gerações.

É a proposição.

RONALDO MEDEIROS
Deputado Estadual